



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PROCESSUAL – DFDP**  
**LEI Nº 14.133/2021**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026**

Em atendimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, podendo ser aplicada no âmbito Municipal diante da ausência de lei específica, procedemos a abertura de processo administrativo tendo por objetivo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2026.**  
**AUTUADO EM: 02/06/2026.**

- ( ) AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS  
(X) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
( ) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
( ) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS  
( ) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
( ) TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

Pelo presente instrumento, encaminhamos à consideração da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema – IPRES este Documento de Formalização da Demanda Processual – DFDP, para apreciação.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>MATRÍCULA N.º</b>             |
| Gabriela Alves de Araújo (Diretora de Administração e Finanças)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 66176-1                          |
| <b>E-MAIL (RESPONSÁVEL)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>TELEFONE</b>                  |
| <a href="mailto:adminfinanceiro@ipres.rj.gov.br">adminfinanceiro@ipres.rj.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (22) 99972-6071 / (22) 2651-4827 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |
| Aquisição de aparelhos de ares-condicionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |
| <b>JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |
| <p>A presente demanda visa à aquisição de 04 (quatro) unidades de aparelhos de ares-condicionados com capacidade de 18.000 BTUs e 05 (cinco) unidades com capacidade de 12.000 BTUs, os quais deverão possuir, obrigatoriamente, serpentina de cobre, com o objetivo de equipar, modernizar e garantir a climatização adequada das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.</p> <p>A instalação de sistema de refrigeração adequado nas salas de trabalho e áreas de atendimento ao público faz-se imprescindível para garantir um ambiente térmico saudável e humanizado, atendendo diretamente ao princípio da eficiência administrativa, visto que o conforto térmico está associado à produtividade dos servidores e ao bem-estar dos segurados.</p> <p>Ademais, a exigência específica por serpentinas de cobre fundamenta-se na localização geográfica da sede da autarquia, situada em região litorânea com alta incidência de névoa salina (maresia). O uso do cobre, em detrimento do alumínio, é indispensável para garantir a durabilidade e a vida útil dos equipamentos, uma vez que o material apresenta resistência superior à corrosão e à oxidação causadas pela salinidade local, mitigando custos futuros com manutenções corretivas precoces e evitando o desperdício de recursos públicos.</p> |                                  |
| <b>QUANTIDADES DE ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema



- 04 unidades de ares-condicionados com capacidade de 18.000 BTUS, modelo *split*, equipados com serpentina de cobre;
- 05 unidades de ares-condicionados com capacidade de 12.000 BTUS, modelo *split*, equipados com serpentina de cobre.

**DATA PREVISTA PARA DISPONIBILIDADE DOS ITENS/SERVIÇOS**

Até 01/09/2026.

**PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA (X)

**JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE**

Justifica-se a prioridade alta deste processo em razão da oportunidade econômica de mercado decorrente do período de inverno. A deflagração imediata do certame garante a obtenção de preços significativamente mais baixos devido à baixa temporada, em estrito cumprimento ao Princípio da Economicidade. Além disso, a instrução célere funciona como um planejamento preventivo essencial para mitigar o mal-estar dos servidores ocasionado pelo calor incessante nos setores — que atualmente se encontram sem climatização —, assegurando que as salas do IPRES estejam totalmente equipadas e preparadas antes do advento das ondas de calor intenso provocadas pelo fenômeno *El Niño*, restabelecendo o conforto térmico e evitando prejuízos à saúde ocupacional e à continuidade das atividades institucionais.

Saquarema, 22 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
GABRIELA ALVES DE ARAÚJO  
Data/Hora: 22/06/2026 15:04h

**Responsável pela Formalização da Demanda Processual**

**Setor Requisitante**

**Diretora de Administração e Finanças**

**Gabriela Alves de Araújo**

**Matrícula nº 66176-1**

Encaminhe-se ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre a apresentação da demanda e o prosseguimento da solicitação de aquisição/contratação.

De acordo,



Documento assinado digitalmente  
JOSÉ ELIMAR KUNSCH  
Data/Hora: 22/06/2026 16:09h

**Autoridade Competente**

**José Elimar Kunsch**

**Presidente do IPRES**

**Matrícula nº 9026**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(IN SEGES nº 58 de 08/08/2022)**

**Processo Administrativo nº 156/2026**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (obrigatório):**

A presente contratação visa solucionar a ausência do sistema de climatização nas salas administrativas e nos espaços de atendimento ao público do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES. Atualmente, os ambientes encontram-se sem refrigeração adequada, expondo servidores, segurados e dependentes a condições de desconforto térmico que comprometem o bem-estar, a produtividade das equipes e a qualidade do atendimento prestado à população.

Diante dessa necessidade, faz-se necessária a aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado, sendo 04 (quatro) unidades com capacidade de 18.000 BTUs e 05 (cinco) unidades com capacidade de 12.000 BTUs, dimensionadas de acordo com as características e necessidades dos respectivos ambientes da autarquia. Considerando a localização litorânea da sede do Instituto e a elevada incidência de maresia na região, os equipamentos deverão possuir serpentina com tubos em cobre, material que apresenta maior resistência à corrosão e maior durabilidade quando comparado a alternativas como o alumínio.

A contratação atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos segurados e beneficiários atendidos pelo Instituto, especialmente pessoas idosas e demais usuários que demandam um atendimento humanizado e digno. Além disso, a escolha de equipamentos com maior resistência à corrosão e a realização da aquisição de forma planejada demonstram o compromisso da Administração com a economicidade e a utilização responsável dos recursos públicos, reduzindo custos futuros com manutenção e reposição de equipamentos, bem como garantindo maior vida útil aos bens adquiridos.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:**

Os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução buscam garantir o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade, conforme estabelecido abaixo:

- **Padrões de Qualidade e Desempenho:** Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser do tipo *Split* (Hi-Wall), com tecnologia adequada às instalações elétricas da autarquia (voltagem compatível com a estrutura local) e controle remoto sem fio. Exige-se, que o sistema de ciclos térmicos seja protegido por serpentina de cobre, característica indispensável para assegurar a resistência mecânica e a durabilidade contra a oxidação provocada pela maresia local. Os bens deverão possuir garantia integral do fabricante (peças e compressor) conforme o prazo mínimo de mercado (12 meses).
- **Critérios e Práticas de Sustentabilidade:** Em estrito cumprimento aos critérios ambientais de eficiência energética, os equipamentos deverão apresentar, obrigatoriamente, classificação "A"



de eficiência energética no Selo PROCEL e no padrão de etiquetagem do INMETRO. Pois a exigência reduz o consumo de energia elétrica deste Instituto, mitigando os impactos ambientais e gerando economia de custeio a longo prazo. Além disso, os aparelhos devem utilizar gás refrigerante ecológico (como o R-32), que não agride a camada de ozônio e possui baixo potencial de aquecimento global.

- **Logística Reversa e Descarte:** As empresas participantes deverão observar as regulamentações específicas quanto ao descarte de resíduos. O fornecedor contratado ficará responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada das embalagens, paletes e componentes substituídos decorrentes da entrega dos materiais, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.



Para a definição da solução mais adequada, realizou-se um levantamento de mercado avaliando-se as alternativas logísticas e operacionais possíveis para suprir a necessidade de climatização do IPRES, conforme análise abaixo:

- **Análise de Produtos vendidos no mercado especializado:** Foi realizada uma pesquisa inicial em lojas virtuais especializadas para identificar os produtos e obter uma estimativa de preços. No entanto, verificou-se que a aquisição por meio dessas plataformas pode não ser a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em razão de fatores como custos de frete, possíveis dificuldades de entrega, limitações na emissão de documentos fiscais e suporte pós-venda. Dessa forma, a pesquisa em lojas virtuais será utilizada apenas como referência de mercado, sendo recomendada a busca direta por propostas junto a fornecedores e distribuidores do ramo para a obtenção de condições mais adequadas e vantajosas para a contratação.
- **Audiência ou Consulta Pública:** Diante da baixa complexidade do objeto e da ampla padronização dos equipamentos no mercado varejista e atacadista, considerou-se desnecessária a realização de audiência ou consulta pública, uma vez que o mercado local possui plena capacidade de atendimento à demanda sem a necessidade de modelagens especiais.
- **Avaliação entre Compra e Locação (Custos e Benefícios):** Avaliou-se a possibilidade de locação dos bens. Contudo, para equipamentos de ar-condicionado de pequeno e médio porte (12.000 e 18.000 BTUs), a locação mostra-se antieconômica a médio e longo prazo, dado o custo contínuo das parcelas mensais de aluguel que, em poucos meses, superariam o valor venal do produto. **A aquisição direta e permanente se consolidou como a alternativa mais vantajosa**, pois incorpora os bens ao patrimônio da autarquia e garante o uso estendido por toda a vida útil dos aparelhos, estimada em mais de 5 (cinco) anos. Em sede de economia circular, os aparelhos adquiridos possuem alto índice de reciclabilidade de seus componentes ao final de seu ciclo de vida.
- **Outras Opções Logísticas (Doação e Permuta):** Opções como chamamento público para doação ou permutas foram consideradas inviáveis, visto que não há registros de órgãos públicos ou entidades privadas com excedentes de aparelhos de climatização novos e com as especificações técnicas de resistência à salinidade (serpentina de cobre) necessárias para a sede do Instituto.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução escolhida consiste na aquisição direta de 09 (nove) equipamentos de climatização de ambiente, do tipo *Split Hi-Wall*, novos e de primeiro uso, divididos conforme as seguintes especificações e quantitativos:

A) 04 (quatro) unidades com capacidade de 18.000 BTUs, ciclo frio, classificação PROCEL "A" e



serpentina em cobre;

- B) 05 (cinco) unidades com capacidade de 12.000 BTUs, ciclo frio, classificação PROCEL "A" e serpentina em cobre.

#### **I – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **I.I. Da Entrega e Recebimento:**

Os equipamentos deverão ser entregues em lote único, na sede do IPRES, devidamente lacrados em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de seus respectivos manuais de instrução, controle remoto e notas fiscais. O recebimento dar-se-á de forma provisória para conferência quantitativa e, posteriormente, de forma definitiva após a verificação técnica da integridade dos materiais e da conformidade com as especificações exigidas.

##### **II.I. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:**

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigidos neste ETP por no **mínimo 12 (doze) meses**, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais o Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos;

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratada e a devolução dos mesmos em até 07 (sete) dias úteis, a contar da retirada;

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(o) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 14 (quatorze) dias úteis.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS**



**QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (obrigatório):**

As especificações técnicas requeridas, bem como a quantidade dos itens se encontram pormenorizadas em tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 5          | unidade | AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre. |
| 2    | 4          | unidade | AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre. |

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (obrigatório):**

- **AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre (Quantidade: 5).**

**Valor Unitário sem desconto: R\$ 1.898,00 + Valor do Frete: R\$ 00,00 = R\$ 1.898,00 (mil, oitocentos e noventa e oito reais).**

Site: [https://www.friopecas.com.br/split-philco-hw-12k-220-f-in-1034307/p?idsku=1034307&utm\\_source=google&utm\\_content=793680219986&utm\\_campaign=23293581559&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=23293581559&gbraid=0AAAAADi\\_KLUmno2i5dfZtULaMw89yaa1Q&gclid=CjwKCAjwuPRBhAnEiwA2Ji8embVXSZD8DkOOu6OLDd3pn\\_PhrEU8h30yUZsOiAfWuFpH3UXsLAfmBoC4OQAQAvD\\_BwE](https://www.friopecas.com.br/split-philco-hw-12k-220-f-in-1034307/p?idsku=1034307&utm_source=google&utm_content=793680219986&utm_campaign=23293581559&gad_source=1&gad_campaignid=23293581559&gbraid=0AAAAADi_KLUmno2i5dfZtULaMw89yaa1Q&gclid=CjwKCAjwuPRBhAnEiwA2Ji8embVXSZD8DkOOu6OLDd3pn_PhrEU8h30yUZsOiAfWuFpH3UXsLAfmBoC4OQAQAvD_BwE).

Data e horário de acesso: 22/06/2026 às 12h39min.

- **AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER,**



capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre (Quantidade: 4).

Valor unitário sem desconto: R\$ 3.465,56 + Valor do Frete: R\$ 00,00 = R\$ 3.465,56 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Site: [https://www.belmicro.com.br/ar-condicionado-split-midea-hi-wall-inverter-ai-ecomaster-18-000-btu-h-frio-monofasico-branco-38ezvca18m5-42ezvca18m5/p?gad\\_source=1&gad\\_campaignid=23901759069&gbraid=0AAAABCB16sJQTpAMCfxjxalUBWzRaPwlv&gclid=CjwKCAjwuPRBhAnEiwA2Ji8ejo-yWJWaNkygZn9Jhfyl-Y-Zf5JuLWgySJ2J-HqDemMTcNnfYK7RoCG3QQAxD\\_BwE](https://www.belmicro.com.br/ar-condicionado-split-midea-hi-wall-inverter-ai-ecomaster-18-000-btu-h-frio-monofasico-branco-38ezvca18m5-42ezvca18m5/p?gad_source=1&gad_campaignid=23901759069&gbraid=0AAAABCB16sJQTpAMCfxjxalUBWzRaPwlv&gclid=CjwKCAjwuPRBhAnEiwA2Ji8ejo-yWJWaNkygZn9Jhfyl-Y-Zf5JuLWgySJ2J-HqDemMTcNnfYK7RoCG3QQAxD_BwE).

Data e horário de acesso: 22/06/2026 às 12h48min.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.352,24 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

**Observações:** Os valores da pesquisa prévia de preços podem variar conforme os acréscimos e diminuições de cada site em que são comercializados os produtos (pagamentos via PIX, Cartão, com ou sem desconto e entre outros), bem como com a situação da localização (loja física ou somente virtual) do comerciante. É preciso enfatizar que os preços das lojas físicas, bem como das contratações com a Administração Pública tendem a ser mais robustos.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto, restando definida a adjudicação da solução em **Lote Único**, com base nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

**Padronização e Compatibilidade:** O agrupamento dos itens em lote único visa garantir a padronização dos equipamentos de ar-condicionado a serem instalados na autarquia. Ter aparelhos da mesma marca e linha facilita a futura manutenção preventiva e corretiva, a reposição de peças homologadas e a operação uniforme por parte dos usuários.

**Economia de Escala:** A concentração da demanda em um único lote atrai um número maior de fornecedores atacistas e grandes distribuidores capazes de oferecer descontos mais expressivos pelo volume total da compra (09 unidades), resultando em propostas financeiras mais vantajosas para a Administração (vantagem econômica).

**Responsabilidade Única e Eficiência Contratual:** O lote único centraliza a responsabilidade da execução e da garantia integral de 12 meses em um único fornecedor. Isso otimiza a gestão e a fiscalização do contrato por parte da autarquia, mitigando riscos de conflitos de responsabilidade entre diferentes empresas em caso de assistência técnica e simplificando o processo logístico de entrega dos



bens.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há, no âmbito desta autarquia municipal, contratações correlatas e/ou interdependes da pretendida.

#### **9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, que está em consonância com o seu orçamento anual.

**Dotação Orçamentária nº 4.4.90.52.99.00.00 – Descrição: Outros Materiais Permanentes.**

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

A presente contratação visa alcançar resultados práticos, mensuráveis e alinhados ao interesse público, otimizando a gestão dos recursos disponíveis na autarquia conforme demonstrado a seguir:

**10.1.Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos (Produtividade e Salubridade):** O principal resultado será a mitigação do mal-estar físico dos servidores provocado pelo calor incessante nos setores administrativos do Instituto. A climatização adequada restabelecerá o conforto térmico e a salubridade do ambiente laboral, resultando diretamente no aumento da produtividade interna, na redução do desgaste físico e na melhoria da qualidade do atendimento humanizado prestado aos segurados e beneficiários do IPRES.

**10.2.Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais (Durabilidade):** A escolha técnica por equipamentos com serpentina 100% em cobre garante uma proteção material robusta contra a alta salinidade (maresia) da região litorânea. Isso resultará no aumento expressivo da vida útil dos aparelhos, reduzindo drasticamente a necessidade de manutenções corretivas precoces ou substituições antecipadas de peças deterioradas pela corrosão galvânica.

**10.3.Em Termos de Economicidade e Recursos Financeiros (Eficiência Energética e Sazonalidade):**

**a) Consumo de Energia:** A exigência obrigatória de aparelhos com Selo PROCEL "A" e gás ecológico R-32 gerará eficiência energética, contendo o aumento nas contas de custeio de energia elétrica da autarquia a médio e longo prazo.

**b) Oportunidade de Mercado:** A deflagração e instrução célere do processo durante o período de



inverno (baixa temporada de climatização) permitirá ao IPRES obter propostas de preços significativamente mais baixas no certame, maximizando a economicidade do recurso financeiro disponível.

Dessa forma, observando o resultado macro, a Administração obterá uma solução de climatização duradoura, eficiente e econômica, convertendo o investimento financeiro em bem-estar social, valorização do servidor público e preservação do patrimônio da autarquia.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito do Instituto. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema.

O Setor requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital ou aviso de contratação direta;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato, caso aplicável;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados, caso aplicável;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos ou aviso de contratação direta;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas, caso aplicável;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS**



### E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A aquisição e futura utilização dos equipamentos de climatização geram potenciais impactos ambientais, os quais serão integralmente controlados e mitigados por meio dos requisitos ecológicos inseridos na especificação do objeto, conforme detalhado a seguir:

#### 1. Potencial Impacto - Consumo Elevado de Energia Elétrica:

**Medida Mitigadora:** Exigência obrigatória de equipamentos com Classificação "A" de eficiência energética no Selo PROCEL e no padrão de etiquetagem do INMETRO. Essa especificação garante o menor consumo de recursos energéticos possível para a potência demandada, otimizando o uso da rede elétrica local.

#### 2. Potencial Impacto - Emissão de Gases de Efeito Estufa e Dano à Camada de Ozônio:

**Medida Mitigadora:** Vedação expressa a fluidos refrigerantes poluentes e exigência de aparelhos que utilizem o gás refrigerante ecológico R-32. Este fluido possui potencial de destruição do ozônio igual a zero e baixíssimo Potencial de Aquecimento Global, alinhando o Instituto às mais modernas práticas globais de sustentabilidade ambiental.

#### 3. Potencial Impacto - Geração de Resíduos Sólidos no Desfazimento (Embalagens e Refugos):

**Medida Mitigadora:** Imposição de obrigação contratual de Logística Reversa à empresa vencedora do certame, com fulcro na Lei nº 12.305/2010. O fornecedor ficará formalmente responsável pelo recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todas as embalagens, paletes, proteções de isopor e refugos resultantes da entrega e desensaixotamento dos bens. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas.

#### 4. Potencial Impacto - Descarte Futuro dos Bens (Fim da Vida Útil):

**Medida Mitigadora:** A escolha técnica por aparelhos com alta durabilidade (dotados de serpentina com tubos em cobre) retarda o descarte precoce de materiais no meio ambiente. Além disso, os componentes metálicos e plásticos da solução escolhida possuem alto índice de reciclabilidade, permitindo que, ao término de sua vida útil estimada (superior a 5 anos), os bens inservíveis sejam devidamente descartados por meio dos procedimentos regulares de desfazimento de bens da Administração.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e diante da existência de planejamento orçamentário para subsidiar a demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar o problema é a realização de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, cujos limites financeiros encontram-se devidamente



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema



atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. A contratação demonstra-se integralmente viável e adequada ao interesse público.

Saquarema, 22 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
GABRIELA ALVES DE ARAÚJO  
Data/Hora: 22/06/2026 15:04h

**Responsável pela Formalização da Demanda Processual**  
**Setor Requisitante**  
**Gabriela Alves de Araújo**  
**Diretora de Administração e Finanças**  
**Matrícula nº 66176-1**

Encaminhe-se ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre este Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da solicitação de aquisição/contratação.

De acordo,



Documento assinado digitalmente  
JOSÉ ELIMAR KUNSCH  
Data/Hora: 22/06/2026 16:09h

**Autoridade Competente**  
**José Elimar Künsch**  
**Presidente do IPRES**  
**Matrícula nº 9026**



**ANÁLISE DE RISCOS (LEI Nº 14.133/2021)**  
**Processo Administrativo nº 153/2026**

**RISCO 01**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano: Ausência da formalização da demanda ou documento incompleto, gerando uma possível contratação que não atende aos objetivos institucionais.

Ação Preventiva: Área requisitante deve iniciar o processo por meio do preenchimento do “Documento de Formalização de Demanda Processual (DFDP)”, conforme modelo próprio disponibilizado.

Responsável: Setor requisitante.

Ação de Contingência: Equipe de planejamento da contratação devolve o processo à área requisitante para elaborar ou complementar o DFDP, quando necessário. Somente após isso inicia o planejamento da contratação.

Responsáveis: Equipe de planejamento da contratação.

**RISCO 02**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano: Contratação sem a realização de estudos técnicos preliminares, trazendo prejuízos para a Administração em virtude da possibilidade de desperdício de recursos públicos, impossibilidade de contratação ou especificações indevidas.

Ação Preventiva: Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados e adequados para cada tipo de contratação.

Responsáveis: Equipe de planejamento da contratação.

Ação de Contingência: O processo de contratação que não contenha o Estudo Técnico Preliminar não deve ser aprovado.

Responsáveis: Diretoria Executiva.



### **RISCO 03**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

Dano: Os servidores indicados pelo requisitante para compor a equipe de planejamento não possuem capacidade técnica para executar as tarefas inerentes a fase de planejamento da contratação.

Ação preventiva: O responsável pela demanda escolhe servidores com perfil adequado para atuarem no planejamento da contratação.

Responsável: Setor requisitante.

Ação de contingência: O servidor indicado pela Diretoria de Planejamento das Contratações para compor a equipe de planejamento da contratação envia e-mail ou ofício ao responsável pela demanda com cópia para a Diretoria de Planejamento das Contratações, solicitando que seja indicado outro servidor para colaborar no planejamento da contratação.

Responsáveis: Servidores indicados pela Diretoria Executiva.

### **RISCO 04**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

Dano: Dificuldades de comunicação com a unidade requisitante, provocando atrasos na elaboração dos documentos obrigatórios na fase de planejamento da contratação, ou produzindo documentos que não atendem as especificações do objeto e a legislação vigente.

Ação preventiva: O servidor da equipe de planejamento da contratação indicado pela Diretoria de Planejamento das Contratações recebe a demanda e inicia imediatamente a comunicação com os membros indicados pela unidade requisitante, utilizando-se de diversos canais, como e-mail e aplicativos de mensagens, inclusive formando grupos de conversas para facilitar a comunicação e a condução dos trabalhos.

Responsáveis: Servidores da equipe de planejamento da contratação indicados pela Diretoria Executiva.

Ação de Contingência: O servidor indicado pela Diretoria de Planejamento das Contratações para compor a equipe de planejamento contata diretamente os demais membros da equipe pessoalmente ou via telefone, e enfatiza a importância do planejamento e da execução das tarefas inerentes a esta etapa do processo de contratação, e caso não seja possível fazer contato ou o alerta não seja eficaz, deverá ser formalizada reclamação junto aos superiores dos servidores negligentes, com o conhecimento da Diretoria de Planejamento das Contratações.

Responsáveis: Servidores da equipe de planejamento da contratação indicados pela Diretoria Executiva.



## **RISCO 05**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano: Erro na especificação do objeto com chances de comprometer a finalidade da contratação.

Ação preventiva: Consultar contratações similares e fazer uma revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.

Responsáveis: Equipe de planejamento da contratação.

Ação de contingência: Cancelamento/Revogação da licitação para republicação do edital.

Responsável: Diretoria de Administração e Finanças.

## **RISCO 06**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano: Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado, levando a dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados. (ex: por cidadãos, comunidade interna, órgãos de controle etc.). Ofensa ao princípio da motivação dos atos administrativos.

Ação preventiva: Reunião e sistematização de todas as justificativas referentes ao serviço a ser contratado no Documento de Formalização de Demanda.

Responsável: Setor requisitante.

Ação de contingência: Publicação dos Estudos Técnicos Preliminares na Internet, no próprio site do Instituto, garantindo o acesso às informações a qualquer cidadão interessado, de acordo com o princípio da publicidade expresso no caput do art. 37 da CF e atender a solicitação de informações, fornecendo as justificativas e elucidando as dúvidas do interessado.

Responsáveis: Diretoria Executiva.

## **RISCO 07**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto



Dano: Demora nas análises administrativa e jurídica, causando atraso na efetivação da contratação.

Ação preventiva: Encaminhar os autos para análises administrativa e jurídica com amplo prazo da data programada para a Contratação, cumprindo as determinações da gestão do IPRES e seguindo os procedimentos estabelecidos nas normas internas, bem como na legislação vigente.

Responsáveis: Equipe de planejamento, setor requisitante e Diretoria Executiva.

Ação de contingência: Avaliar a possibilidade de contratação emergencial.

Responsáveis: Diretoria Executiva.

### **RISCO 08**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano: Existência de outras demandas prioritárias de contratações, podendo causar atraso nesta contratação ou impedir que a mesma seja efetivada.

Ação preventiva: Definir cronograma de trabalho geral do setor de Planejamento das Contratações.

Responsável: Diretoria de Administração e Finanças

Ação de contingência: Priorizar ou delegar a atividade às chefias de divisões.

Responsável: Diretoria Executiva.

### **RISCO 09**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano: Atraso nos trabalhos em razão de ausências ou afastamentos dos servidores envolvidos nesta contratação.

Ação preventiva: Planejar as ausências regulamentares dos servidores. Designar titulares e substitutos para as atividades (ainda que informalmente).

Responsáveis: Equipe de Planejamento das Contratações/Setor Requisitante.

Ação de contingência: Redistribuir os trabalhos.

Responsáveis: Diretoria Executiva.



## **RISCO 10**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: ( )Baixa (x)Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

Dano: Pesquisa de preços ineficiente, que não consegue traduzir a realidade dos preços praticados no mercado, podendo levar a uma licitação deserta/fracassada ou em um contrato superfaturado ou inexecutável.

Ação preventiva: Manter a pesquisa de preços atualizada, utilizar as mais diversas fontes de preços e seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado, utilizando a mediana dos preços obtidos sempre que a pesquisa coletar orçamentos com valores discrepantes.

Responsáveis: Equipe de Planejamento das Contratações/Setor Requisitante.

Ação de contingência: Refazer e revalidar a pesquisa de mercado, sempre com um olhar crítico sobre a pesquisa anterior para não repetir os erros.

Responsáveis: Equipe de Planejamento das Contratações/Setor Requisitante.

## **RISCO 11**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: ( )Baixa ( )Média (x)Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

Dano: Não atendimento da demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades institucionais.

Ação preventiva: Finalizar a fase de planejamento da contratação com pelo menos 45 dias de antecedência para o início previsto da prestação do serviço.

Responsáveis: Equipe de Planejamento das Contratações/Setor Requisitante.

Ação de contingência: Providenciar o mais rápido possível o envio do processo à Divisão de Licitação após a análise jurídica do mesmo, alertando sobre a urgência e a necessidade da contratação.

Responsáveis: Diretoria Executiva



## **RISCO 12**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

Dano: Não atendimento às recomendações do parecer jurídico sem justificativa, possibilitando apontamentos pelos órgãos de controle e processo administrativo de responsabilização aos agentes públicos.

Ação preventiva: É imprescindível analisar o parecer jurídico, adotando as providências e realizando os ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação.

Responsáveis: Equipe de Planejamento das Contratações/Setor Requisitante.

Ação de contingência: Detectada alguma divergência o processo deve ser enviado para a autoridade competente para que sejam adotadas providências cabíveis objetivando sempre o atendimento integral da legislação vigente e das recomendações dos órgãos de controle.

Responsáveis: Diretoria Executiva

## **RISCO 13**

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

Dano: Contratação de serviços que envolvam vedações constantes no Decreto nº 9.507/2018 para execução indireta.

Ação preventiva: Verificar se a contratação se enquadra nas vedações do Decreto nº 9.507/2018, e restando dúvida, a equipe de planejamento deve solicitar ao setor requisitante a realização de diligências para a comprovação da possibilidade de execução indireta.

Responsáveis: Equipe de Planejamento das Contratações/Setor Requisitante.

Ação de contingência: Suspensão do processo e encaminhamento para consulta da Procuradoria Jurídica.

Responsáveis: Diretoria Executiva



## **RISCO 14**

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo (x)Médio ( )Alto

Dano: Falha na condução do processo licitatório.

Ação preventiva: Leitura prévia, conferência prévia do processo, normatização dos procedimentos referentes à operacionalização, suporte administrativo, auxiliando e esclarecendo as dúvidas do Agente de Contratação e capacitação.

Responsáveis: Comissão de Licitação.

Ação de contingência: Suspensão para saneamento das falhas e retorno com invalidação dos atos insanáveis.

Responsável: Diretoria Executiva.

## **RISCO 15**

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Probabilidade: ( )Baixa (x)Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, gerando gastos excessivos com publicidade e atrasando a contratação.

Ação preventiva: Elaborar um Edital e um Termo de Referência observando o contido no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Análise de Riscos, que de um lado contemplem às necessidades da Administração do IPRES, e de outro, estejam de acordo com a realidade de mercado, sendo o seu objeto técnica e economicamente executável/viável, além de atender a legislação vigente.

Responsáveis: Equipe de Planejamento das Contratações/Setor Requisitante.

Ação de contingência: Ajuste e republicação do edital e seus anexos.

Responsáveis: Equipe de Planejamento das Contratações/Setor Requisitante.



## **RISCO 16**

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Probabilidade: ( )Baixa ( )Média (x)Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Licitação deserta/fracassada, exigindo o retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de Contratação, causando atraso na efetivação da mesma.

Ação preventiva: Divulgação ampla da licitação, além do sistema de compras governamentais, com envio de correio eletrônico às empresas prestadoras do serviço, bem como realizar uma ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.

Responsáveis: Comissão de Licitação.

Ação de contingência: Republicação da licitação e ampliação da divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços e às empresas contratadas de outros órgãos.

Responsáveis: Chefe de Comissão de Licitação.

## **RISCO 17**

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Melhor proposta obtida acima do valor de referência, gerando uma licitação fracassada.

Ação preventiva: Elaboração precisa do valor de referência por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.

Responsáveis: Equipe de Planejamento.

Ação de contingência: Negociação do valor com as licitantes.

Responsáveis: Comissão de Licitação.



### **RISCO 18**

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Não aceite de proposta/inabilitação de licitante com potencial de provocar atraso na contratação.

Ação preventiva: Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato.

Responsável: Comissão de Licitação.

Ação de contingência: Convocação do próximo licitante.

Responsáveis: Chefe da Comissão de Licitação.

### **RISCO 19**

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Apresentação de recurso com potencial de gerar atraso na contratação.

Ação preventiva: Adequada Instrução Processual e uma boa condução do certame.

Responsáveis: Equipe de Planejamento.

Ação de contingência: Reabertura do certame com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.

Responsável: Chefe da Comissão de Licitação.

### **RISCO 20**

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Probabilidade: ( )Baixa (x)Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo (x)Médio ( )Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**



Dano: Consequência da participação de empresas “aventureiras” no processo de licitação.

Ação preventiva: Edital contendo às sanções para os comportamentos tipificados na lei.

Responsável: Equipe de Planejamento.

Ação de contingência: Pregoeiro inicia processos administrativos para investigar e punir os responsáveis.

Responsável: Chefe da Comissão de Licitação.

## **RISCO 21**

Fase de Análise: Gestão do Contrato.

Probabilidade: ( )Baixa (x)Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Elementos básicos do contrato não estão claros de maneira uniforme para as partes, levando a diferenças de entendimentos e expectativas entre as mesmas, podendo atrasar a execução do serviço.

Ação preventiva: Previsão no contrato do modelo de execução do objeto, com todas as informações relevantes necessárias, disposição de forma clara das obrigações da contratada e contratante previstas no modelo de execução do objeto.

Responsável: Comissão de Licitação.

Ação de contingência: Reunião, com a presença das partes interessadas, para esclarecer os pontos do contrato.

Responsáveis: Fiscal do Contrato/Divisão de Contratos.

## **RISCO 22**

Fase de Análise: Gestão do Contrato.

Probabilidade: ( )Baixa (x)Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes (contratada e contratante), levando a falhas na comunicação e ausência de evidências das ocorrências do contrato, causando retardo e falhas na execução do contrato.

Ação preventiva: Incluir no Termo de Referência a definição de protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado ao longo da execução contratual, viabilizando dessa forma a comunicação fluente entre as partes, preferencialmente por meio dos canais disponíveis na rede mundial de computadores.



Responsáveis: Setor Requisitante/Equipe de fiscalização e gestão do contrato.

Ação de contingência: Realização de Termo Aditivo no contrato para prever os mecanismos de comunicação.

Responsáveis: Setor Requisitante/Equipe de fiscalização e gestão do contrato.

### **RISCO 23**

Fase de Análise: Gestão do Contrato.

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Selecionar empresas sem qualificação adequada para a execução do objeto.

Ação preventiva: Inclusão no Termo de Referência de exigências de qualificação econômico/financeira e técnica compatível com a complexidade do objeto a ser contratado.

Responsáveis: Setor Requisitante/Equipe de fiscalização e gestão do contrato.

Ação de contingência: Rescindir o contrato e planejar uma nova contratação com empresas especializada no serviço, que atenda a demanda e a legislação vigente.

Responsáveis: Diretoria Executiva.

### **RISCO 24**

Fase de Análise: Gestão do Contrato.

Probabilidade: (x)Baixa ( )Média ( )Alta

Impacto: ( )Baixo ( )Médio (x)Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Descontinuidade na prestação dos serviços.

Ação preventiva: Priorizar o processo licitatório visando contratar empresa especializada na prestação do serviço, com vasta experiência em sua área de atuação, considerando a compatibilidade com a legislação vigente.

Responsáveis: Setor Requisitante/Equipe de fiscalização e gestão do contrato.

Ação de contingência: Contratar empresa para exigir continuidade do serviço e aplicar as sanções previstas em contrato caso a prestação do serviço não seja retomada, e rescindir o contrato quando as sanções não surtirem o efeito desejado pela Administração Autárquica, iniciando um novo planejamento para efetivar uma contratação que atenda a demanda e a legislação vigente.

Responsáveis: Setor Requisitante/Equipe de fiscalização e gestão do contrato.



## **RISCO 25**

Fase de Análise: Gestão do Contrato.

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Serviços sendo prestados de forma que não abrangem todas as necessidades do IPRES.

Ação preventiva: Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço.

Responsáveis: Setor Requisitante/Equipe de fiscalização e gestão do contrato.

Ação de contingência: Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório, ou convocação da segunda colocada na hipótese de ter sido criado cadastro reserva no Pregão.

Responsáveis: Setor Requisitante/Equipe de fiscalização e gestão do contrato.

## **RISCO 26**

Fase de Análise: Gestão do Contrato.

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Intempestividade no fornecimento dos serviços gerando perdas financeiras.

Ação preventiva: Elaboração de contrato contendo as sanções para os comportamentos tipificados na Lei.

Responsável: Fiscal dos Contratos

Ação de contingência: Fiscalização efetiva com mecanismos de controle adequados e abertura de processo administrativo para investigar e punir os responsáveis.

Responsáveis: Equipe de fiscalização técnica e administrativa.



### **RISCO 27**

Fase de Análise: Gestão do Contrato.

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual. Recebimento do objeto diverso do que foi contratado.

Ação preventiva: Estabelecimento de listas de verificação para os aceites provisórios e definitivos do serviço.

Responsável: Divisão de Contratos.

Ação de contingência: Acompanhamento efetivo da prestação dos serviços para evitar irregularidades/danos à imagem da Autarquia e prejuízo ao público atendido.

Responsável: Fiscal do Contrato

### **RISCO 28**

Fase de Análise: Gestão do Contrato.

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Fiscalização deficiente e conflito de funções na fiscalização dos contratos.

Ação preventiva: Oferta de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos e incentivo a consulta e leitura de manuais e outros instrumentos de orientação.

Responsáveis: Diretoria Executiva.

Ação de contingência: Abertura de processo administrativo para investigar e punir os fiscais responsáveis pela fiscalização em caso de constatação de irregularidades nos procedimentos elencados nas normas internas e legislação vigente.

Responsáveis: Diretoria Executiva.

### **RISCO 29**

Fase de Análise: Gestão do Contrato.

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto



**(x) Não se aplica à dispensa/inexigibilidade**

Dano: Contratação não atende à legislação vigente do objeto contratado.

Ação preventiva: Análise dos requisitos legais na fase de planejamento da contratação.

Responsáveis: Equipe de planejamento da contratação.

Ação de contingência: Adequação do contrato com a legislação vigente e atendimento irrestrito das solicitações expedidas pelos órgãos de controle.

Responsáveis: Diretoria Executiva.

**CONCLUSÕES**

29 (vinte e nove) riscos analisados (mapeados), com as suas respectivas ações preventivas e de contingência.

Saquarema, 22 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
GABRIELA ALVES DE ARAÚJO  
Data/Hora: 22/06/2026 15:04h

**Responsável pela Formalização da Demanda Processual**

**Gabriela Alves de Araújo**  
**Diretora de Administração e Finanças**  
**Matrícula nº 66176-1**

Encaminhe-se ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre a apresentação da Análise de Riscos e o prosseguimento da solicitação de aquisição/contratação.

De acordo,



Documento assinado digitalmente  
JOSÉ ELIMAR KÜNSCH  
Data/Hora: 22/06/2026 16:09h

**José Elimar Künsch**  
**Presidente do IPRES**  
**Matrícula nº 9026**



**PESQUISA DE PREÇOS**  
**(Artigo 23, §1º Lei nº 14.133/2021)**

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.**  
**Processo Administrativo nº: 153/2026.**

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

**I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):**

**Obs.: Este item não se aplica para as contratações diretas por Inexigibilidade.**

As pesquisas realizadas na base de dados do PNCP, registradas para objetos similares apresentaram descrições genéricas e padronizadas, carecendo do detalhamento minucioso, do rigor metodológico e das especificações técnicas específicas que este Instituto necessita para garantir a segurança e a qualidade da execução contratual.

Diante da impossibilidade de estabelecer uma correlação fática e metodológica segura entre as pesquisas do PNCP e a real demanda desta Autarquia, e visando afastar o risco de um certame fracassado ou de uma contratação ineficaz, os preços unitários desta contratação foram balizados estritamente por meio de pesquisa de mercado ampla, utilizando mídias especializadas e propostas diretas de fornecedores (art. 23, § 1º, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021), conforme demonstrado nos itens abaixo.

Portanto, demonstra-se justificadamente a mitigação do parâmetro do PNCP neste caso concreto, restando os autos devidamente instruídos com os preços de mercado reais e atualizados que garantem a vantajosidade econômica do certame.

**II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:**

**Obs.: Este item não se aplica para as contratações diretas por Inexigibilidade.**

Não há contratações similares à esta em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano.

**III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência**



formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

**Obs.: Este item não se aplica para as contratações diretas por Inexigibilidade.**

1. **AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER**, capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre (**Quantidade: 5**).

Valor Unitário sem desconto: R\$ 2.452,00 + Valor do Frete: R\$ 99,90 = R\$ 2.551,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Site: [https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-12-000-btus-philco-inverter-frio-hi-wall-pac12fc-int/p/240084600/ar/arsp/?seller\\_id=magazineluiza](https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-12-000-btus-philco-inverter-frio-hi-wall-pac12fc-int/p/240084600/ar/arsp/?seller_id=magazineluiza).

Data e horário de acesso: 30/06/2026 às 12h07min.

2. **AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER**, capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre (**Quantidade: 4**).

Valor unitário sem desconto: R\$ 3.599,00 + Valor do Frete: R\$ 99,90 = R\$ 3.698,90 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Site: [https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-18-000-btus-philco-inverter-frio-hi-wall-pac18fc-int/p/240084900/ar/aciv/?seller\\_id=magazineluiza](https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-18-000-btus-philco-inverter-frio-hi-wall-pac18fc-int/p/240084900/ar/aciv/?seller_id=magazineluiza).

Data e horário de acesso: 30/06/2026 às 12h08min.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.519,50 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:**

**Obs.: Este item não se aplica para as contratações diretas por Inexigibilidade.**

Foram solicitadas cotações aos fornecedores do ramo por meio do endereço eletrônico do Instituto, conforme documentação acostada aos autos do processo em epígrafe, em que constam as seguintes propostas de mercado:

- 1º Fornecedor: **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME.**, CNPJ nº 02.853.169/0001-10, com endereço comercial situado à Rua Tibor, Sn, QD 06, Lote 01, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979.075.

**A) Produto:** Ar-Condicionado modelo Split (Hi-Wall) com Sistema Inverter, capacidade mínima 12.000



**BTU/H**, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre – **VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).**

- B) Produto:** Ar-Condicionado modelo Split (Hi-Wall) com Sistema Inverter, capacidade mínima **18.000 BTU/H**, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre – **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).**

**VALOR TOTAL DA 1ª PROPOSTA: R\$ 25.710,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).**

- 2º Fornecedor: **REFRIGERAÇÃO REAL FRIO DE CABO FRIO**, CNPJ nº 35.193.422/0001-05, localizada à Rua Paulo Burle, s/n, Quadra 6, Lt 10, Loteam. 58, Quadra 176, Palmeiras, Cabo Frio/RJ, CEP 28.911-280.

- A) Produto:** Ar-Condicionado modelo Split (Hi-Wall) com Sistema Inverter, capacidade mínima **12.000 BTU/H**, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre – **VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).**

- B) Produto:** Ar-Condicionado modelo Split (Hi-Wall) com Sistema Inverter, capacidade mínima **18.000 BTU/H**, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre – **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).**

**VALOR TOTAL DA 2ª PROPOSTA: R\$ 30.982,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).**

- 3º Fornecedor: **SANTIAGO SOLUÇÕES, REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, CNPJ nº 57.979.947/0001-03, localizado comercialmente à Rua Zulmira Mendes, nº 180, Braga, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.908-105.

- A) Produto:** Ar-Condicionado modelo Split (Hi-Wall) com Sistema Inverter, capacidade mínima **12.000 BTU/H**, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre – **VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).**



**B) Produto:** Ar-Condicionado modelo Split (Hi-Wall) com Sistema Inverter, capacidade mínima **18.000 BTU/H**, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre – **VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).**

**VALOR TOTAL DA 3ª PROPOSTA: R\$ 23.246,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

Optou-se, de forma motivada, por delimitar a coleta de propostas comerciais a fornecedores sediados dentro do Estado do Rio de Janeiro.

A inclusão de orçamentos de empresas localizadas em outras unidades da Federação poderia introduzir distorções severas na estimativa de custos, visto que a variação de alíquotas de ICMS e o impacto logístico do frete interestadual alteram significativamente o preço final do objeto.

Parâmetros de fora do Estado poderiam resultar em valores artificialmente elevados, gerando risco de superfaturamento, ou, inversamente, em valores inexequíveis para a realidade local, o que fatalmente levaria à desertificação ou ao fracasso da presente Dispensa de Licitação. Portanto, a fim de garantir a obtenção de um preço justo, exequível e compatível com o mercado local de execução, a pesquisa balizou-se estritamente no cenário econômico regional.

**V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:**

**Obs.: Para as contratações diretas por Inexigibilidade, solicitar documentos fiscais dos cursos ministrados pelo fornecedor ou serviços realizados (de preferência com o mesmo tema/objeto), para outros órgãos ou instituições da Administração Pública, emitidos no período de até 01 (um) ano, a fim de verificar se os preços ofertados para o IPRES estão em conformidade com os praticados nas demais entidades/órgãos públicos.**

Ainda não houve a regulamentação federal em relação a esse parâmetro.

Saquarema, 1 de julho de 2026.



**Taylane Moreira Alves**  
**Assessora Administrativa**  
**Matrícula nº 9023/IPRES**  
**Setor de Pesquisa de Preços**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Saquarema**



Encaminhe-se à Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre a apresentação da Pesquisa de Preços e da Justificativa de Preço e prosseguimento da solicitação de aquisição/contratação.

**De acordo,**



Documento assinado digitalmente  
**JOSÉ ELIMAR KUNSCH**  
Data/Hora: 01/07/2026 16:19h

**José Elimar Künsch**  
**Presidente do IPRES**  
**Matrícula nº 9026**



**MÉDIA DOS PREÇOS ENCONTRADOS EM CADA PARÂMETRO DE PESQUISAS**

**Pesquisa – Inciso I - Não utilizado**

Conforme justificativa do inciso I, dispensa-se a busca realizada no PNCP, tendo em vista não abranger todas as especificidades e necessidades do objeto a ser adquirido pelo Instituto, utilizando-se dos outros métodos de pesquisa de mercado apresentados no documento ora mencionado.

**Pesquisa – Inciso II – Não foram encontrados orçamentos**

Não há contratações similares à esta neste órgão em execução e em período inferior a 1 (um) ano.

**Pesquisa – Inciso III**

Para a aquisição dos 9 (nove) equipamentos de ares-condicionados foi encontrado o valor total estimado em R\$ 27.519,50 (vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

**Pesquisa – Inciso IV**

A média averiguada entre as três propostas que foram recebidas via *e-mail*, referente a aquisição dos 9 (nove) equipamentos de ares-condicionados se encontra com o valor estimado em R\$ 26.646,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

**Pesquisa Inciso V – não foram encontrados orçamentos**

**MÉDIA (soma de todos os valores de cada item, dividido pelo número de critérios)**

O valor estimado para a aquisição dos 9 (nove) equipamentos de ares-condicionados se encontra estimado em R\$ 26.082,75 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**TOTAL DO VALOR ESTIMADO DESTA CONTRATAÇÃO - R\$ 26.082,75 (VINTE E SEIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**



### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Nos termos do artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que trata da instrução do processo de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), o(s) preço(s) do(s) item(ns) objeto(s) deste processo licitatório foram extraídos da média dos parâmetros elencados pelo artigo 23 da referida Lei, critério este que justifica a escolha do preço para o presente processo.

Portanto, a estimativa de preço total de todos os objetos presentes nesta licitação será no importe de **R\$ 26.082,75 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Saquarema, 1 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**TAYLANE MOREIRA ALVES**  
Data/Hora: 01/07/2026 14:28h  
Assessor Administrativo

**Taylane Moreira Alves**  
**Assessora Administrativa**  
**Matrícula nº 9023/IPRES**  
**Setor de Pesquisa de Preços**

Encaminhe-se à Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre a apresentação da Pesquisa de Preços e da Justificativa de Preço e prosseguimento da solicitação de aquisição/contratação.

**De acordo,**



Documento assinado digitalmente  
**JOSÉ ELIMAR KÜNSCH**  
Data/Hora: 01/07/2026 16:19h

**José Elimar Künsch**  
**Presidente do IPRES**  
**Matrícula nº 9026**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema



Saquarema, 1 de julho de 2026.

## DESPACHO

**Processo Administrativo nº 153/2026**

**Assunto: Aquisição de 9 (nove) equipamentos de refrigeração (ares-condicionados) para o IPRES**

**Origem: Setor Contábil**

**Destino: Setor Requisitante**

**Ao Setor Responsável pela Formalização da Demanda Processual,**

Considerando o processo de nº 153/2026 que prevê a Contratação Direta por Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, venho por meio deste, nos termos do inciso IV do mesmo artigo, que trata sobre a instrução processual, informar que existe previsão orçamentária no valor estimado de **R\$ 26.082,75 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme abaixo descrito Programa e Código de Despesa:

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 09.1220024.1.076000**

**FONTE DE RECURSOS Nº: 1802**

**CÓDIGO Nº: 1326**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.52.99.00.00**

Segue para a Elaboração do Termo de Referência (TR).

**Patrícia Castro Machado**

**Matrícula nº: 4970**

**Chefe de Contabilidade**



Documento assinado digitalmente  
**PATRICIA CASTRO MACHADO**  
Data/Hora: 01/07/2026 15:01h  
Chefe de Contabilidade - CRC 106090/0 - Matr: 4970



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(IN SEGES nº 81 de 25/11/2022)**

(IN SEGES nº 81 de 25/11/2022 e Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei – da Lei nº 14.133/2021, diante da ausência de norma específica no âmbito Municipal.)

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.**

**Processo Administrativo nº: 153/2026.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS:**

- A) SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;**
- B) A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA;**
- C) A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS, QUANDO FOR O CASO;**
- D) A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;**

Objeto(s): Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split (Hi-Wall) com tecnologia inverter, destinados a atender às necessidades de climatização e modernização da infraestrutura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.

- A) Natureza, quantitativos, prazo do contrato e possibilidade de prorrogação: Trata-se de aquisição de bens comuns, de entrega imediata e integral, não se caracterizando como serviço continuado. Os quantitativos estimados para a contratação são os seguintes:
- Item 01: 05 (cinco) unidades – Ar-condicionado Split Inverter 12.000 BTU/H, versão frio, 220V.
  - Item 02: 04 (quatro) unidades – Ar-condicionado Split Inverter 18.000 BTU/H, versão frio, 220V.



O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura/publicação do contrato, servindo como prazo regulamentar para a entrega, recebimento e vigência das obrigações de garantia, não admitindo prorrogação de vigência por se tratar de compra por escopo (entrega de bens).

B) Especificação do bem, com requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança: Os equipamentos deverão atender, individualmente, aos seguintes requisitos mínimos:

- ITEM 01 – Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTU/h (Quantidade: 5): Aparelho de ar-condicionado modelo Split (Hi-Wall) com sistema Inverter, capacidade mínima de 12.000 BTU/H, versão somente frio, tensão de 220V, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio com visor, Selo PROCEL com faixa de classificação “A” no consumo de energia, certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e serpentina de cobre na unidade condensadora externa.
- ITEM 02 – Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTU/h (Quantidade: 4): Aparelho de ar-condicionado modelo Split (Hi-Wall) com sistema Inverter, capacidade mínima de 18.000 BTU/H, versão somente frio, tensão de 220V, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio com visor, Selo PROCEL com faixa de classificação “A” no consumo de energia, certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e serpentina de cobre na unidade condensadora externa.

A solução atende aos requisitos de:

- **Qualidade e Rendimento:** Tecnologia Inverter que reduz o pico de consumo e estabiliza a climatização; classificação energética “A” do INMETRO.
- **Compatibilidade:** Equipamentos compatíveis com a rede elétrica (220V) e com o espaço físico disponível nas salas do IPRES.
- **Durabilidade e Segurança:** Exigência de serpentina em cobre para suportar os efeitos da umidade e salubridade local, estendendo a vida útil do ativo; certificação compulsória de segurança pelo INMETRO.



C) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisórios e definitivos: Os bens deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de seus respectivos manuais e acessórios originais, diretamente na sede da Autarquia, situada à: Rua Frutuoso de Oliveira, nº 98, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28.990-764.

O recebimento do objeto se dará em duas fases, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/21:

- **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega física dos bens, pelo responsável pelo almoxarifado ou comissão designada, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto formal do fiscal do contrato, após a conferência detalhada da quantidade, funcionalidade, integridade física dos aparelhos, marcas, modelos, documentação fiscal e termos de garantia do fabricante.

D) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica:

- **Garantia Contratual:** Não será exigida garantia financeira de execução contratual (caução ou apólice) para a celebração do ajuste.
- **Garantia e Assistência Técnica dos Bens:** A Contratada fica obrigada a manter a garantia integral do fabricante (peças e compressor) por, no mínimo, **12 (doze) meses**. Os consertos deverão ocorrer, preferencialmente, no local de uso. Caso seja necessária a retirada de componentes para transporte à assistência, a responsabilidade e os custos serão exclusivos da contratada, obedecendo aos seguintes prazos regulamentares:
  - **Prazo para retirada:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratada.
  - **Prazo para devolução:** Até 07 (sete) dias úteis, a contar da retirada.
  - **Prorrogação de prazo:** Caso haja necessidade técnica comprovada, a contratada poderá justificar o pleito dentro do prazo inicial ao Fiscal do Contrato, o qual poderá estender a devolução até o limite de 14 (quatorze) dias úteis.



- Para a perfeita execução do objeto, aplica-se, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES, QUANDO ELABORADOS:

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado nos autos do Processo Administrativo nº 153/2026, em conformidade com a IN SEGES nº 58/2022 e com a Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade premente da aquisição para solucionar a ausência de climatização nas salas administrativas e espaços de atendimento ao público do IPRES, cujos ambientes sem refrigeração expõem servidores, segurados e dependentes (especialmente pessoas idosas) a condições de desconforto térmico, comprometendo o bem-estar, a produtividade interna e a humanização do atendimento.

A fundamentação técnica evidenciou que a alternativa de locação é antieconômica a médio e longo prazo para aparelhos de pequeno e médio porte (12.000 e 18.000 BTUs), consolidando a aquisição direta e permanente como a via mais vantajosa para incorporação ao patrimônio e aproveitamento estendido por sua vida útil estimada superior a 5 anos. Diante desse contexto, o ETP concluiu pela viabilidade, recomendando sua realização por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021**.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, COM PREFERÊNCIA A ARRANJOS INOVADORES EM SEDE DE ECONOMIA CIRCULAR:

A solução consiste na aquisição direta de 09 (nove) equipamentos de climatização de ambiente, do tipo Split Hi-Wall, novos e de primeiro uso. Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução prevê práticas sustentáveis e de economia circular bem delineadas:

- **Eficiência Energética:** Exigência obrigatória de aparelhos com Selo PROCEL "A" e etiquetagem do INMETRO, reduzindo o consumo de energia da autarquia e mitigando custos de custeio a longo prazo.



- **Sustentabilidade dos Insumos:** Utilização obrigatória de gás refrigerante ecológico R-32, de potencial de destruição da camada de ozônio igual a zero e baixíssimo Potencial de Aquecimento Global.
- **Logística Reversa e Descarte:** Imposição de obrigação contratual para que a empresa contratada realize o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todas as embalagens, paletes, proteções e componentes substituídos decorrentes da entrega, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Fim da Vida Útil:** A escolha por serpentinas de cobre retarda o descarte precoce e confere alto índice de reciclabilidade futura dos componentes ao final do ciclo operacional dos bens.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos estabelecidos para esta contratação são necessários e suficientes para garantir o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, que atendam aos padrões de qualidade, desempenho, sustentabilidade e segurança jurídica preconizados pelo Instituto.

##### **PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE TÉCNICA:**

- **Primeiro Uso:** Todos os equipamentos de refrigeração deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacrados, intactos, sem qualquer sinal de uso anterior, avarias, oxidação ou reparos.
- **Padronização Tecnológica:** Os aparelhos deverão ser obrigatoriamente do tipo Split (Hi-Wall), equipados com tecnologia *Inverter*, compressor rotativo de alta performance e controle remoto sem fio.
- **Compatibilidade Elétrica:** A alimentação elétrica dos equipamentos deverá ser estritamente compatível com a voltagem de 220V fornecida na infraestrutura elétrica interna das dependências da sede da Autarquia.
- **Proteção Anticorrosiva Estrutural:** Exige-se, como requisito técnico indispensável, que o sistema de ciclos térmicos (unidades evaporadoras e condensadoras) seja dotado de **serpentina com tubos 100% em cobre**. Não serão admitidos equipamentos com serpentinas de alumínio ou ligas mistas, visando assegurar a necessária resistência mecânica e durabilidade contra a severa oxidação galvânica provocada pela maresia decorrente da localização



litorânea da Autarquia.

#### **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

- **Eficiência Energética:** Os equipamentos deverão ostentar, obrigatoriamente, a classificação "A" de eficiência energética, comprovada por meio da etiqueta do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Selo PROCEL) e do padrão de etiquetagem compulsória do INMETRO. O atendimento a este requisito visa conter a evolução das contas de custeio de energia elétrica do IPRES no médio e longo prazo.
- **Fluido Refrigerante Ecológico:** Os compressores deverão utilizar, preferencialmente, o gás refrigerante ecológico R-32 (ou equivalente de última geração), dotado de Potencial de Destruição da Camada de Ozônio (ODP) igual a zero e baixo Potencial de Aquecimento Global (GWP), alinhando a Administração às diretrizes de mitigação de emissões de gases de efeito estufa.

#### **OBRIGAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA E DESCARTE DE RESÍDUOS:**

- **Responsabilidade Ambiental Pós-Entrega:** Em estrito cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o fornecedor adjudicatário ficará formalmente responsável pelo recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados no ato da entrega (tais como embalagens de papelão, paletes de madeira, proteções de isopor, plásticos bolha e demais refugos de desencaixotamento).

#### **REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MANUTENTIVA:**

- **Prazo Mínimo Legal e Comercial:** Exige-se garantia integral de fábrica pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses para todo o equipamento e o compressor, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- **Prazos Estritos de Atendimento:** Em caso de vícios ou defeitos de fabricação, transporte ou armazenamento constatados no período de garantia, a contratada deverá sanar o problema sob as seguintes condições:
  - I. Realização dos reparos, preferencialmente, nas dependências da sede do IPRES;
  - II. Sendo indispensável o recolhimento do bem, a empresa terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para retirá-lo, contados de sua regular notificação, arcando com todos os custos de frete;



- III. O prazo máximo para a devolução do equipamento reparado e em perfeitas condições de funcionamento será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da retirada;
- IV. Em situações excepcionais e de comprovada complexidade técnica, o Fiscal do Contrato poderá prorrogar o prazo de devolução, mediante justificativa por escrito apresentada pela contratada dentro do período inicial, até o limite absoluto de 14 (quatorze) dias úteis.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O fornecedor deverá comprovar a manutenção de sua regularidade perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio, bem como a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- **Regularidade de Cadastro:** A verificação dar-se-á, prioritariamente, por meio de consulta direta e regular aos registros do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou pelas respectivas certidões válidas apresentadas no ato da contratação direta, bem como se verificará as certidões de idoneidade emitidas através do site do TCU.
- **Proteção ao Consumidor:** Aplica-se à execução do objeto, de forma complementar e em tudo o que couber, os preceitos de proteção e defesa instituídos pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

O contrato produzirá os resultados pretendidos por meio de um fluxo operacional cronológico, dividido em fases interdependentes que visam assegurar a eficiência logística, a qualidade dos bens entregues e o alcance da economicidade e salubridade planejadas pelo Instituto.

**FASE INICIAL: NOTIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

- I. **Notificação de Habilitação:** Declarado o resultado do certame ou concluída a instrução da contratação direta, a empresa vencedora será formalmente notificada a respeito de sua habilitação e da adjudicação do objeto e visando a celeridade e a eficiência administrativa, será dada prioridade à confecção eletrônica documental de todas as peças que instruem a contratação, reduzindo o uso de papel e otimizando



a tramitação interna.

Nesse cenário, a Contratada será convocada/comunicada por meio do endereço eletrônico [licitacaoipres@gmail.com](mailto:licitacaoipres@gmail.com) para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente de forma eletrônica, utilizando certificados digitais válidos (como a plataforma Gov.br ou outros sistemas válidos), dentro do prazo regulamentar estipulado no ato convocatório, sob pena de decair o direito à contratação.

**II. Agendamento Prévio Obrigatório:** Após a formalização do ajuste e a liberação da Nota de Empenho, a Contratante estipulará junto à Contratada, por meio eletrônico, o agendamento da data e do horário para a entrega física dos bens, evitando transtornos na rotina interna do Instituto.

#### **FASE DE EXECUÇÃO LOGÍSTICA: ENTREGA E TRANSPORTE**

**Lote Único e Integridade:** Os 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado (05 unidades de 12.000 BTUs e 04 unidades de 18.000 BTUs) deverão ser entregues em lote único, centralizando a logística e minimizando os impactos operacionais na sede da autarquia.

**Condições do Transporte:** O transporte, descarregamento e movimentação interna dos equipamentos correrão por conta, risco e ônus exclusivos da Contratada. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em proteções adequadas, lacrados em suas embalagens originais de fábrica, livres de avarias e acompanhados de seus manuais de instrução, cabos, controles remotos e da respectiva Nota Fiscal de faturamento.

**Local de Entrega:** A entrega física ocorrerá estritamente nas instalações da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, localizada na Rua Frutuoso de Oliveira, nº 98, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28.990-764, em dias úteis, no horário regular de expediente da autarquia, o qual é de 9h às 17h.

#### **FASE DE RECEBIMENTO DO OBJETO (ROTINAS DE CONFERÊNCIA)**

**Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega física pelo(a) fiscal designado(a), que assinará o canhoto da Nota Fiscal para efeito de mera conferência quantitativa (verificação do número de volumes e das especificações declaradas nas embalagens). **O Recebimento Provisório não configura aceitação dos bens e não exime a Contratada de sanar eventuais vícios posteriores.**



**Prazo de Inspeção Técnica:** O IPRES disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para realizar a inspeção técnica detalhada dos produtos.

**Recebimento Definitivo:** Será emitido (em até 7 dias úteis, após findar o prazo do termo de recebimento provisório) pelo Fiscal do Contrato após a verificação minuciosa e ateste de que os materiais se encontram em perfeito estado, sem danos de armazenamento ou transporte, e cumprem integralmente todos os requisitos técnicos obrigatórios do ETP (sistema *Inverter*, voltagem 220V, classificação "A" PROCEL/INMETRO, gás ecológico R-32 e a imprescindível serpentina com tubos em cobre).

**Rejeição dos Bens:** Caso os aparelhos apresentem desconformidades técnicas ou avarias, serão rejeitados e a Contratada será notificada eletronicamente para substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, reiniciando-se os prazos de conferência a partir da nova entrega.

#### **FASE DE LIQUIDAÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**Processamento do Pagamento:** Com o Termo de Recebimento Definitivo emitido e comprovada a manutenção da regularidade fiscal da empresa via consulta ao SICAF, o processo será encaminhado para as fases estritas de liquidação e pagamento subsequente, encerrando a etapa financeira do ajuste.

#### **FASE PÓS-CONTRATUAL: OPERAÇÃO DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Obrigações Remanescentes:** O encerramento do pagamento não extingue a responsabilidade técnica do fornecedor. A partir do recebimento definitivo, inicia-se a vigência da garantia técnica integral de 12 (doze) meses para os equipamentos e compressores.

**Manutenção Corretiva (se necessário):** Durante este período, o contrato produzirá efeitos protetivos ao patrimônio público, obrigando a contratada a cumprir rigorosamente os prazos de assistência (05 dias úteis para retirada após notificação e 07 dias úteis para devolução), mantendo o suporte técnico ativo até o término do prazo de garantia dos bens adquiridos

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO**



**ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

A execução decorrente desta aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas regras locais do Decreto Municipal nº 2.722/2024, que dispõe sobre a atuação de agentes de contratação, equipes de apoio, gestores e fiscais de contratos no Município de Saquarema.

- **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, artigo 117, *caput*).

- **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

- **Fiscalização Administrativa**



O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos (quando for o caso), solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

- **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **• Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- **o prazo de validade;**
- **a data da emissão;**
- **os dados do contrato e do órgão contratante;**
- **o período respectivo de execução do contrato;**
- **o valor a pagar; e**
- **eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no ;

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018);

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;

No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.



- **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado, que devem estar dispostos no instrumento contratual celebrado entre as partes;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, OPTANDO-SE PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 36 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, SEMPRE QUE A AVALIAÇÃO E A PONDERAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA DAS PROPOSTAS QUE SUPERAREM OS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL FOREM RELEVANTES AOS FINS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**Critério de Julgamento:** A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de julgamento de **Menor Preço Global (Lote Único)**, em estrito alinhamento com a natureza de bem comum do objeto e com o posicionamento conclusivo do Estudo Técnico Preliminar. A contratação dar-se-á por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**, cujos limites financeiros encontram-se devidamente atualizados.

**Justificativa para o Lote Único (Não Parcelamento):** Conforme ditames do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pelo não parcelamento do objeto visando garantir a padronização e compatibilidade dos equipamentos da Autarquia, a obtenção de economia de escala junto a grandes distribuidores e a centralização de responsabilidade única na execução da garantia de 12 meses.



**Quanto a forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto deverá ser efetuado de forma integral.

**Quanto as exigências de habilitação:** previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *SICAF;*
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

- **Habilitação jurídica**

**Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social do Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

• **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-



Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 está dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

• **Qualificação econômico-financeira e técnica**

A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados na Lei nº 14.133/2021, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a



microempresa e empresas de pequeno porte, **ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do documento**. A exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS:**

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de regular Pesquisa de Preços realizada de forma aprofundada, utilizando-se a média apurada entre os parâmetros de busca em sites de domínio amplo e a prospecção direta de mercado com, no mínimo, três fornecedores do ramo, em estrita observância às diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 26.082,75 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE):**

A presente contratação encontra-se em total conformidade com o Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, alinhando-se integralmente com os instrumentos de planejamento e a respectiva disponibilidade orçamentária do órgão para o exercício de 2026.

Conforme a Dotação Orçamentária indicada pela Contabilidade, a previsão de recursos para esta contratação, no valor estimado de **R\$ 26.082,75 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** está devidamente alocada sob as seguintes rubricas:

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 09.1220024.1.076000**

**FONTE DE RECURSOS Nº: 1802**

**CÓDIGO Nº: 1326**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.52.99.00.00**



Saquarema, 1 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIELA ALVES DE ARAÚJO**  
Data/Hora: 01/07/2026 19:26h

**Responsável pela Formalização da Demanda Processual**

**Gabriela Alves de Araújo**

**Diretora de Administração e Finanças**

**Matrícula nº 66176-1**

Encaminhe-se ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre este Termo de Referência diante da solicitação de aquisição/contratação.

De acordo,



Documento assinado digitalmente  
**JOSÉ ELIMAR KÜNSCH**  
Data/Hora: 02/07/2026 13:07h

**José Elimar Künsch**

**Presidente do IPRES**

**Matrícula nº 9026**



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**

**LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 9 (NOVE) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ARES-CONDICIONADOS) PARA O IPRES.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA – IPRES**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 32.557.811/0001-84, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, 98, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28.990-764, Telefone: (22) 2651-4827/2651-4286, Site: <https://www.ipres.rj.gov.br/>, por meio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria/IPRES nº 12, de 15 de fevereiro de 2024, realizará a **AQUISIÇÃO DE BENS POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA** –, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026**

**DISPENSA Nº 03/2026**

**DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/07/2026 ATÉ 16/07/2026 (SETE DIAS ÚTEIS)**

**LOCAL: SOMENTE POR E-MAIL: [LICITACAOIPRES@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOIPRES@GMAIL.COM)**

**1. OBJETO:**

A presente demanda visa à aquisição de 04 (quatro) unidades de aparelhos de ares-condicionados com capacidade de 18.000 BTUs e 05 (cinco) unidades com capacidade de 12.000 BTUs, os quais deverão possuir, obrigatoriamente, serpentina de cobre, com o objetivo de equipar, modernizar e garantir a climatização adequada das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.



## **2. JUSTIFICATIVA**

### **2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação pública visa solucionar, em caráter definitivo, a ausência de um sistema de climatização adequado nas salas administrativas e nos espaços voltados ao atendimento ao público na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES. Atualmente, a insuficiência/inexistência de refrigeração submete servidores, segurados e pensionistas a condições de desconforto térmico dentro da autarquia.

Sob a perspectiva do interesse público e do princípio da eficiência administrativa, a instalação de um sistema de refrigeração dimensionado de forma correta faz-se imprescindível por três pilares fundamentais:

- **Salubridade Ocupacional e Produtividade:** O bem-estar no ambiente laboral está diretamente associado à capacidade de produção e eficiência das equipes técnicas. A mitigação do mal-estar físico provocado pelo calor contínuo restabelecerá o conforto térmico e a salubridade das salas de trabalho, otimizando os recursos humanos disponíveis.
- **Humanização do Atendimento ao Público:** O IPRES lida cotidianamente com o atendimento a aposentados, pensionistas, idosos e pessoas em vulnerabilidade que demandam um acolhimento digno. Garantir um ambiente climatizado e humanizado é um dever da Administração para com seus segurados, em estrita observância ao princípio da dignidade da pessoa humana.
- **Sustentabilidade e Proteção ao Patrimônio:** Diante da localização geográfica litorânea do Instituto, a alta incidência de maresia impõe a necessidade de equipamentos duráveis e resistentes.



Dessa forma, resta demonstrado o evidente interesse público na aquisição planejada de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado (sendo 04 unidades de 18.000 BTUs e 05 unidades de 12.000 BTUs), os quais restabelecerão a regularidade, o conforto e a continuidade das atividades institucionais da autarquia previdenciária.

## **2.2. DA PESQUISA DE PREÇOS**

A estimativa do valor da contratação foi apurada por meio de pesquisa de mercado abrangente, utilizando a média ponderada entre valores encontrados em site de domínio amplo e a prospecção direta de cotações com fornecedores do ramo, em estrita observância às diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## **2.3. DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **NÃO DEVERÁ** ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto não gerará ganho de economia de escala e viabilidade técnica.

## **2. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS**

A presente contratação prevê o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, sustentabilidade e eficiência energética exigidos por este Instituto. O objeto está dividido em 02 (dois) itens distintos, totalizando 09 (nove) aparelhos de climatização de ambiente do tipo Split Hi-Wall com sistema *inverter*.



As especificações detalhadas e os quantitativos correspondentes encontram-se descritos a seguir:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 5          | unidade | AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre. |
| 2    | 4          | unidade | AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre. |

Diante do somatório dos itens e das metodologias aplicadas pelo setor de pesquisa de preços, o **valor global máximo estimado** para a totalidade desta contratação pública **fixa-se no importe de R\$ 26.082,75 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, demonstrando a devida adequação orçamentária para o prosseguimento do feito.

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Em princípio, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.722/2024, ficará designada a servidora Emília de Fátima Pereira Duarte — Chefe de Recursos Humanos, matrícula nº 9031, para exercer as funções de gestora, fiscal técnica e fiscal administrativa do referido contrato.

Ressalta-se que o(a) servidor(a) responsável pela fiscalização contratual poderá ser alterado(a) ou substituído(a) durante a elaboração do instrumento contratual, mediante ato



formal, a critério e conveniência da autoridade competente.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- I. PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 09.1220024.1.076000
- II. FONTE DE RECURSOS Nº: 1802
- III. CÓDIGO Nº: 1326
- IV. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.52.99.00.00

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento será realizado de acordo com a data de vencimento constante na Nota Fiscal/Fatura/Boleto.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura/Boleto apresentada em relação aos bens entregues.

## **7. DISPOSIÇÕES SOBRE O ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante E-MAIL: [LICITACAOIPRES@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOIPRES@GMAIL.COM). Os arquivos devem ser enviados em formato “PDF”, num ÚNICO ARQUIVO, de forma legível e sem rasuras.

As Propostas de Orçamentos devem ser enviadas conforme ANEXO I – MODELO DE ORÇAMENTO.

Acompanhados às Propostas, deverão ser enviados os seguintes documentos:

### **7.1. PESSOA JURÍDICA:**

#### **7.1.1. Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei nº 14.133/2021):**



- Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário, Ficha da Junta Comercial, comprovante de inscrição como MEI);
- Procuração dos respectivos representantes nas licitações, se houver;
- Documentos dos Sócios (RG ou CNH – dentro da validade);
- Documentos do Representante Legal, se houver;
- Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial, se houver).

#### 7.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (artigo 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – *link:* [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, se houver;
- Certidão de débitos Trabalhistas – *link:* <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- Certidão de débitos do INSS – *link:* <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>
- Certidão de débitos do FGTS – *link:* <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – *link:* <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certidão de débitos estaduais (do local da sede da empresa), caso seja sediada no Estado do Rio de Janeiro, seguem os *links:* [http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar\\_Certidao](http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao)
- e <https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>
- Certidão de débitos municipais (do local da sede da empresa);
- Declaração que não emprega menor de idade (**Modelo no Anexo II**), colocar em papel timbrado da empresa.
- Declaração de inexistência de vínculo com colaboradores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema (**Modelo no Anexo III**), colocar em papel timbrado da empresa.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Saquarema**



A Contratada fica desobrigada a destacar as retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL), nos termos do art. 4º, em que dispõe:

“Não serão retidos valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a: XV – órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal”

Saquarema, 6 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATA BEATRIZ SOUZA AZEDIAS  
Data: 06/07/2026 11:57:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Renata Beatriz Souza Azedias**  
**Matrícula nº 0007/IPRES**  
**Agente de Contratação**



---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

- ANEXO I – MODELO DE ORÇAMENTO;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA;
- ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);
- ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
- ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.



Saquarema, 05 de agosto de 2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2026.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026.**

**AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**DATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA: 08/07/2026 À 16/07/2026 (SETE DIAS ÚTEIS).**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I – DO OBJETO

A presente demanda visa à aquisição de 04 (quatro) unidades de aparelhos de ares-condicionados com capacidade de 18.000 BTUs e 05 (cinco) unidades com capacidade de 12.000 BTUs, os quais deverão possuir, obrigatoriamente, serpentina de cobre, com o objetivo de equipar, modernizar e garantir a climatização adequada das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.

As especificações técnicas requeridas, bem como a quantidade dos itens se encontram pormenorizadas em tabela abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 5          | Unidade | AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre. |
| 2    | 4          | Unidade | AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT (HI-WALL) COM SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, preferencialmente com gás ecológico R-32 e garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e                                      |



|  |  |  |                                      |
|--|--|--|--------------------------------------|
|  |  |  | compressor, com serpentina de cobre. |
|--|--|--|--------------------------------------|

## II – DO PROCESSO DE DISPENSA

No caso em análise, percebe-se o enquadramento do objeto nas hipóteses do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se as alterações quanto aos valores dos incisos I e II do referido artigo, de acordo com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

## III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de sanar a ausência de um sistema de climatização adequado nas salas administrativas e nos espaços de atendimento ao público do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES. Atualmente, a falta de refrigeração expõe servidores, segurados e beneficiários a condições severas de desconforto térmico, o que compromete a salubridade do ambiente laboral, a produtividade das equipes e a qualidade do atendimento humanizado prestado à população. A aquisição abrange o total de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado do tipo Split (Hi-Wall), sendo:

- **05 (cinco) unidades** com capacidade mínima de 12.000 BTU/h;
- **04 (quatro) unidades** com capacidade mínima de 18.000 BTU/h.

Essa quantificação atende ao dimensionamento térmico e às necessidades específicas dos ambientes da autarquia.

Para fundamentar a escolha do objeto sob os prismas técnico, econômico e socioambiental, destacam-se os seguintes aspectos:

**Durabilidade e Adequação à Maresia:** Em razão da localização litorânea da sede do Instituto e da forte incidência de salinidade, exige-se que os equipamentos possuam serpentina com tubos 100% em cobre. Esse requisito garante maior resistência mecânica contra a corrosão galvânica e assegura vida útil estendida aos bens, reduzindo custos futuros com manutenções corretivas ou substituições precoces de peças.

**Eficiência Energética e Sustentabilidade:** Os aparelhos deverão obrigatoriamente contar com classificação "A" de eficiência energética no Selo PROCEL e no padrão do INMETRO, além de utilizar gás refrigerante ecológico (como o R-32), que não agride a camada de ozônio e possui baixo potencial de aquecimento global. Essa exigência contém os custos operacionais do Instituto com energia elétrica a médio e longo prazo e cumpre as diretrizes ambientais legais.



**Vantajosidade Econômica e Parcelamento em Lote Único:** A opção pela aquisição direta (em detrimento da locação de bens) e o agrupamento em lote único demonstram responsabilidade com os recursos públicos. A compra em lote único estimula a economia de escala, garante a padronização tecnológica dos equipamentos e centraliza a responsabilidade da garantia mínima de 12 (doze) meses em um único fornecedor, simplificando a gestão contratual.

Portanto, a contratação alinha-se diretamente ao interesse público ao promover o bem-estar e a dignidade dos usuários do IPRES — em especial pessoas idosas e beneficiários do sistema —, assegurando a otimização dos recursos financeiros e materiais disponíveis na Administração.

#### **IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que foi revogada pela **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos.

Na aplicação da referida lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no **artigo 75 da Lei nº 14.133/2021** onde se verifica ocasião em que é cabível a **DISPENSA** de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atualizado: **R\$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**).*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado: **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**).*

*III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*



a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **(valor atualizado: R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)).**

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior,



*hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;*

*i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;*

*j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;*

*k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;*

*l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;*

*m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;*

*V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;*

*VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;*

*VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas*



*de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

*IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*

*X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;*

*XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;*

*XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;*

*XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;*

*XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;*

*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*



XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste **caput**, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; ([Redação dada pela Lei nº 14.628, de 2023](#)).

XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água ([Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023](#)); e

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.

## V – DAS COTAÇÕES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A pesquisa de preços para a contratação pretendida foi elaborada em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O parâmetro balizador do valor estimado foi obtido por meio da combinação de pesquisa em mídias/sítios eletrônicos especializados (art. 23, § 1º, inciso III) e propostas diretas de fornecedores do ramo (art. 23, § 1º, inciso IV).

## A) DOS PARÂMETROS UTILIZADOS NA PESQUISA DE MERCADO:

**A.1) Consulta ao PNCP (inciso I):** Desconsiderada motivadamente, uma vez que as pesquisas na base de dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para objetos similares apresentaram descrições genéricas, carecendo do detalhamento minucioso e do rigor técnico específicos (como serpentina 100% em cobre e resistência à maresia) que este Instituto necessita.



**A.2) Contratações Similares da Administração Pública (inciso II):** Não foram localizadas contratações similares concluídas ou em execução por este órgão no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa.

**A.3) Mídia Especializada e Sítios Eletrônicos (inciso III):** Realizou-se cotação de mercado eletrônico em sítios de amplo domínio, resultando na estimativa de **R\$ 27.519,50 (vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

**A.4) Pesquisa Direta com Fornecedores (inciso IV):** Foram formalmente solicitadas propostas de preços junto a fornecedores qualificados do ramo. A média apurada entre as cotações recebidas alcançou o valor estimado de **R\$ 26.646,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**.

Combinados os parâmetros válidos e extraída a média apurada pelo Setor de Pesquisa de Preços em 1º de julho de 2026, fixou-se o **VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO em R\$ 26.082,75 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

## **B) DAS PROPOSTAS APRESENTADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

**Da Participação da Empresa REAL FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI:** A empresa REAL FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.317.810/0001-98, formalizou o envio da Proposta Comercial no valor global de R\$ 24.587,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Contudo, a referida proponente não encaminhou a totalidade da documentação de habilitação e qualificação exigida pela Administração. Após notificação formal emitida por esta Agente de Contratação, solicitando a complementação do rol documental, a empresa manteve-se inerte ou ausente quanto ao envio regular dos documentos faltantes, restando sua proposta desclassificada/inabilitada por descumprimento dos requisitos regulamentares do certame, com fundamento no art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021.

Instado o mercado a apresentar propostas para a contratação direta do IPRES, a empresa que demonstrou efetivo interesse e formalizou a entrega de sua proposta comercial foi a PREMIUM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. (Grupo Prontomar), inscrita no CNPJ sob o nº 51.915.865/0001-19.

A proposta comercial final detalha os seguintes itens e valores:



- **05 (cinco) unidades** de Ar-Condicionado Split (Hi-Wall) 12.000 BTU/h, Inverter, marca **Elgin Eco Inverter**, Selo PROCEL "A", serpentina de cobre:  
**Valor Unitário:** R\$ 2.400,00 | **Subtotal:** R\$ 12.000,00.
- **04 (quatro) unidades** de Ar-Condicionado Split (Hi-Wall) 18.000 BTU/h, Inverter, marca **Elgin Eco Inverter**, Selo PROCEL "A", serpentina de cobre:  
**Valor Unitário:** R\$ 2.900,00 | **Subtotal:** R\$ 11.600,00.
- **VALOR TOTAL OFERTADO: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**

### C) Análise da Vantajosidade Econômica

Em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa do preço contratado demonstra-se amplamente vantajosa para a Administração Pública Municipal, conforme as evidências abaixo:

**C.1) Compatibilidade e Economia perante o Valor Estimado:** O valor global de **R\$ 23.600,00** ofertado pela empresa encontra-se **R\$ 2.482,75 abaixo do Valor Total Estimado do processo (R\$ 26.082,75)**, garantindo economia direta aos cofres da autarquia.

**C.2) Inclusão de Custos Operacionais e Logística:** A proponente declarou expressamente que no valor proposto já estão inclusos o frete para entrega, todos os custos operacionais, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes na contratação.

**C.3) Prazo de Validade e Condições Gerais:** A proposta apresenta validade de 120 (cento e vinte) dias e atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos (equipamentos marca Elgin Eco Inverter, com Selo PROCEL "A" e serpentina em cobre).

Diante do exposto, restam plenamente justificados a razoabilidade e o interesse público na aceitação do preço proposto pela empresa **PREMIUM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**, por estar inferior aos parâmetros de mercado e assegurar a vantajosidade econômica exigida pela legislação regente.

### VI – DA RECOMENDAÇÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Com base na instrução processual do presente processo administrativo e em observância ao disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a adjudicação do objeto e a escolha do fornecedor em favor da empresa **PREMIUM SERVIÇOS E**



SOLUÇÕES LTDA. (Grupo Prontomar), inscrita no CNPJ sob o nº 51.915.865/0001-19, Inscrição Estadual nº 13.170.57-6, com endereço comercial situado à Rua Tibor, nº 241, Qd. 06, Lt. 01, Centro, Araruama/RJ – CEP: 28.979-072.

A recomendação fundamenta-se nas seguintes razões técnicas, jurídicas e econômicas:

### 1) Adequação Técnica às Necessidades do Instituto

A proposta apresentada contempla a aquisição de 09 (nove) equipamentos do tipo Split Hi-Wall, marca Elgin Eco Inverter, sendo 05 unidades de 12.000 BTU/h e 04 unidades de 18.000 BTU/h. Todos os aparelhos atendem rigorosamente aos requisitos exigidos no Estudo Técnico Preliminar, destacando-se:

- Possuem serpentina com tubos 100% em cobre, imprescindível para garantir resistência à corrosão por maresia da região litorânea de Saquarema;
- Apresentam classificação "A" de eficiência energética no Selo PROCEL/INMETRO e utilização de gás refrigerante ecológico, atendendo aos critérios ambientais e de redução de custos de custeio;
- Oferecem garantia integral mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante no equipamento e no compressor.

### 2) Vantajosidade Econômica do Preço Ofertado

A empresa apresentou o valor global de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**, o qual se revelou amplamente vantajoso por estar abaixo da média estimada de mercado (**R\$ 26.082,75**), gerando uma economia de R\$ 2.482,75 para a autarquia. Além disso, a proposta abrange todos os custos com frete, tributos e encargos trabalhistas/previdenciários.

### 3) Razão da Escolha

Trata-se do fornecedor que formalizou a entrega de proposta válida e exequível no certame, estando localizado no Estado do Rio de Janeiro (município vizinho de Araruama/RJ), o que otimiza a logística de entrega em lote único no IPRES e viabiliza eventual atendimento de assistência técnica dentro dos prazos pactuados.

Diante do exposto, e condicionado à prévia e regular verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, **RECOMENDA-SE** a contratação da empresa **PREMIUM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** para o fornecimento dos equipamentos de refrigeração solicitados.



## VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados na Lei nº 14.133/2021, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do documento.

A exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

## VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

- |      |                                                     |
|------|-----------------------------------------------------|
| I.   | <b>PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 091220028.2.030000;</b> |
| II.  | <b>FONTE DE RECURSOS Nº: 1802;</b>                  |
| III. | <b>CÓDIGO Nº: 1337;</b>                             |
| IV.  | <b>ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.21.00.00.</b>  |

## IX – CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto e instruído nos autos do Processo Administrativo nº 153/2026, conclui-se que a contratação pretendida para a aquisição de 09 (nove) equipamentos de ar-condicionado do tipo Split (Hi-Wall) — sendo 05 de 12.000 BTUs e 04 de 18.000 BTUs — demonstra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e de relevante interesse público.

Nestes termos, remeto os autos à Procuradoria Jurídica para a análise da legalidade.



**Renata Beatriz Souza Azedias**  
**Matrícula nº 0007/IPRES**  
**Agente de Contratação**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema



## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 153/2026.**

**Assunto: Aquisição de 9 Aparelhos de Ar-Condicionado Dispensa de Licitação Lei nº 14.133/2021.**

**Autorizo**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 153/2026, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Diretoria de Controle Interno, a **DISPENSA** de licitação, em favor da empresa **PREMIUM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.** (Grupo Prontomar), inscrita no CNPJ sob o nº 51.915.865/0001-19, Inscrição Estadual nº 13.170.57-6, com endereço comercial situado à Rua Tibor, nº 241, Qd. 06, Lt. 01, Centro, Araruama/RJ CEP: 28.979-072, para aquisição/contratação do objeto: **Aquisição de 9 Aparelhos de Ar-Condicionado para o IPRES**, no **valor total estimado de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)** fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 14 de agosto de 2026.



**José Elimar Künsch**

**Presidente**

**Matrícula nº 9026**



Visualize os dados de uma contr

Execução da Contratação: 931112 - 9/

## Dados Básicos da Contrata

Número do Processo

153/2026

### Tipo de Contratação

## Dispensa de licitação

Compra SRP

Não

### Modo de Disputa

Não se aplica

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

## Categoria

Bens

## Moeda

Real

## Critério de Julgamento

Não se aplica

### Forma de Realização

Não se aplica

### Tipo de objeto

Não se aplica

## Regime de Execução

Não se aplica

## Objeto

A presente demanda visa à aquisição de 04 (quatro) unidades de aparelhos de ares-condicionados com capacidade de 18.000 BTUs e 05 (cinco) unidades com capacidade de 12.000 BTUs, os quais deverão possuir, obrigatoriamente, serpentina de cobre, com o objetivo de equipar, modernizar e garantir a climatização adequada das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saguarema – IPRES.

## Informações Complementares

As especificações dos equipamentos se encontram dispostas de forma pormenorizada nos documentos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. No mais, o valor global da contratação se encontra no valor total estimado de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

## Divulgação do Processo de Compra

## Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

**Atenção!** A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Caso sua UASG de atuação seja SISG, o envio para o PNCP acontecerá no próximo dia útil, após a publicação da contratação na Imprensa Nacional. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 32557811000184-1-000009/2026

FECHAR

[Editar contratação](#)

## Divulgar a contratação

Divulgação do Processo de Compra

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

 **Atenção!** A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Caso sua UASG de atuação seja SISG, o envio para o PNCP acontecerá no próximo dia útil, após a publicação da contratação na Imprensa Nacional. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 32557811000184-1-000009/2026

Divulgação do Processo de Compra

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

 **Atenção!** A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Caso sua UASG de atuação seja SISG, o envio para o PNCP acontecerá no próximo dia útil, após a publicação da contratação na Imprensa Nacional. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 32557811000184-1-000009/2026

🏠

> Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2026



Última atualização 26/08/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Saquarema/RJ    **Órgão:** INSTITUTO DE BENEF E ASSIST DOS SERV MUNIC DE SAQUAREMA

**Unidade compradora:** 931112 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUN SAQUAREMA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Municipal

**Data de divulgação no PNCP:** 26/08/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 32557811000184-1-000009/2026    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

A presente demanda visa à aquisição de 04 (quatro) unidades de aparelhos de ares-condicionados com capacidade de 18.000 BTUs e 05 (cinco) unidades com capacidade de 12.000 BTUs, os quais deverão possuir, obrigatoriamente, serpentina de cobre, com o objetivo de equipar, modernizar e garantir a climatização adequada das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.

**Informação complementar:**

As especificações dos equipamentos se encontram dispostas de forma pormenorizada nos documentos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. No mais, o valor global da contratação se encontra no valor total estimado de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 23.600,00                  | R\$ 23.600,00                    |

- Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade ↕ | Valor unitário |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 1        | Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 18.000, características adicionais: com controle remoto sem fio, características adicionais 1: controle remoto s/fio, quente/frio, selo procel, frequência: 60, garantia: 1, modelo: split inverter, tensão: 220, tipo: split hi wall | 4            | R\$ 2.900,00   |
| 2        | Aparelho Ar Condicionado capacidade refrigeração: 12.000, características adicionais: com controle remoto sem fio, características adicionais 1: controle remoto s/fio, quente/frio, selo procel, frequência: 60, garantia: 1, modelo: split inverter, tensão: 220, tipo: split hi wall | 5            | R\$ 2.400,00   |

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.